

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 424, publicada no D.O.U. de 12/6/2025, Seção 1, Pág. 53.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---------------------------------|---|
| INTERESSADA: Atitus Educação S.A. | UF: RS | |
| ASSUNTO: Descredenciamento voluntário, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade Especializada na Área de Saúde do Rio Grande do Sul – FASURGS, com sede no município de Passo Fundo, no estado do Rio Grande do Sul. | | |
| RELATOR: Celso Niskier | | |
| PROCESSO Nº: 23000.023804/2024-68 | | |
| PARECER CNE/CES Nº: 53/2025 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 28/1/2025 |

I – RELATÓRIO

Trata-se do descredenciamento voluntário, para a oferta de cursos superiores na modalidade Educação a Distância – EaD, da Faculdade Especializada na Área de Saúde do Rio Grande do Sul – FASURGS, código e-MEC nº 11429, com sede no município de Passo Fundo, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Atitus Educação S.A., com sede no mesmo município e estado, protocolado no sistema SEI sob o nº 23000.023804/2024-68.

Histórico

A solicitação de descredenciamento voluntário da Instituição de Educação Superior – IES, referente ao credenciamento para a oferta de cursos superiores EaD (Portaria MEC nº 619, de 9 de agosto de 2021), está formalizada no Ofício nº 5610/2024/NAAI/GAB/SERES/SERES-MEC (documento SEI nº 4968336), de 12 de junho de 2024, protocolado sob o Processo SEI nº 23000.023804/2024-68.

Em consulta ao sistema e-MEC, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES constatou que a IES ofertava os seguintes cursos superiores:

| CURSO | CÓDIGO DO CURSO | SITUAÇÃO | ATO AUTORIZATIVO |
|--|-----------------|----------|---|
| Administração, bacharelado | 1431874 | Extinto | Portaria MEC nº 124 de 4/4/2024, DOU de 8/4/2024. |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tecnológico | 1434566 | Extinto | Portaria MEC nº 124 de 4/4/2024, DOU de 8/4/2024. |
| Gestão de Recursos Humanos, tecnológico | 1434610 | Extinto | Portaria MEC nº 124 de 4/4/2024, DOU de 8/4/2024. |

| | | | |
|--------------------------------------|---------|---------|--|
| Processos Gerenciais, tecnológico | 1434064 | Extinto | Portaria MEC nº 124 de 4/4/2024, DOU de 8/4/2024. |
|--------------------------------------|---------|---------|--|

Por meio da Nota Técnica nº 57/2024/CGCIES/DIREG/SERES/SERES, o processo foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação – CNE, com as seguintes considerações, *ipsis litteris*:

[...]

Ante o acima exposto, com fundamento no Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, bem como nos termos do art. 80 da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, republicada em 03/09/2018, esta Coordenação-Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior - CGCIES/DIREG/SERES/MEC é de parecer favorável ao descredenciamento voluntário, em modalidade à distância, da Faculdade Especializada na Área de Saúde do Rio Grande do Sul - FASURGS (cód. e-MEC nº 11429), tendo em vista a ausência de matrículas e oferta efetiva de aulas na totalidade dos seus cursos EaD desde seu credenciamento, assim como a inexistência de cursos de graduação EaD ativos vinculados, apontando que a Atitus Educação S.A. (cód. e-MEC nº 1554), CNPJ 04.858.393/0001-20, será responsável pela organização e manutenção do acervo acadêmico da modalidade à distância descredenciada.

Neste momento, passa-se à análise por este CNE.

Considerações do Relator

O presente processo tem por objetivo o descredenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade Especializada na Área de Saúde do Rio Grande do Sul – FASURGS. A análise do processo permite concluir que a instituição atendeu a todas as exigências e pressupostos, bem como apresentou todos os documentos exigidos. Além disso, não foram identificadas pendências ou irregularidades administrativas ou acadêmicas que comprometam o acolhimento do pedido.

Em face do exposto, encaminho à Câmara de Educação Superior – CES do CNE o voto abaixo exarado.

II – VOTO DO RELATOR

Voto pelo descredenciamento, a pedido, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade Especializada na Área de Saúde do Rio Grande do Sul – FASURGS, com sede na Rua Senador Pinheiro, nº 304, bairro Vila Rodrigues, no município de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Atitus Educação S.A., com sede no mesmo município e estado, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017.

Neste mesmo ato, determino que a Atitus Educação S.A. ficará responsável pela expedição de quaisquer documentos necessários a comprovar ou resguardar os registros

acadêmicos, e providenciará o recolhimento dos arquivos e acervo acadêmico dos cursos superiores oferecidos na modalidade a distância pela instituição.

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2025.

Conselheiro Celso Niskier – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2025.

Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. – Presidente

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Vice-Presidente